



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

TRE/RN - SGP
Publicação: DTE de 07 / 10 / 2016
Página(s): 03

PORTARIA N.º 268/2016 - GP

Autoriza, excepcionalmente, a
prorrogação do prazo de
fruição das férias referentes
ao exercício de 2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa
e tendo em vista o que consta do PAE – protocolo nº 13132/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação até março de
2017, do prazo de fruição das férias referentes ao exercício de 2015 dos
servidores ocupantes de cargo efetivo, requisitados, removidos, em exercício
provisório, cedidos e os servidores sem vínculo ocupantes de cargo em
comissão.

Parágrafo único. Aos servidores das Zonas Eleitorais que estarão
envolvidos na revisão biométrica em março de 2017, o limite da prorrogação
das férias referentes ao exercício 2015 será até fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de outubro de 2016.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente